

LEI Nº 1220, de 16 de dezembro de 1993

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de CR\$ 45.400.000,00 (quarenta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais), para reforço das seguintes dotações do Orçamento Vigente a seguir caracterizadas:

ÓRGÃO: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.01 - Câmara Municipal

01010012.01 - Manut. das Atividades Legislativas

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....CR\$ 600.000,00

ÓRGÃO: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 02.01 - Gabinete do Prefeito

03070202.02 - Manut. do Gabinete do Prefeito

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....CR\$ 700.000,00

ÓRGÃO: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 02.02 - Assessorias

0307021203 - Manut. da Assessoria Superior

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....CR\$ 850.000,00

3113.00 - Obrigações Patronais.....CR\$ 800.000,00

ÓRGÃO: 03.00 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA

UNIDADE: 03.01 - Divisão de pessoal

03070212.05 - Manut. da Divisão de Pessoal

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....CR\$ 200.000,00

3113.00 - Obrigações Patronais.....CR\$ 250.000,00

3253.00 Salário Família.....CR\$ 1.100.000,00

ÓRGÃO: 03.00 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA

UNIDADE: 03.02 - Divisão de Material e Patrimônio

03070212.10 - Manut. da Divisão de Mat. e Patrimônio

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....CR\$ 200.000,00

3113.00 - Obrigações Patronais.....CR\$ 250.000,00

ÓRGÃO: 03.00 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA

UNIDADE: 03.03 - Divisão de Serviços Gerais

03070212.06 - Manut. da Div. Administrativa

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....CR\$ 2.000.000,00

3113.00 - Obrigações Patronais.....CR\$ 1.900.000,00

3251.00 - Inativos.....CR\$ 750.000,00

3252.00 - Pensionistas.....CR\$ 250.000,00

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE: 04.01 - Tesouraria

03080302.09 - Manut. dos Serv. de Tesouraria

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....CR\$ 250.000,00

3113.00 - Obrigações Patronais.....CR\$ 300.000,00

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE: 04.02 - Divisão de Contabilidade e orçamento

03080322.07 - Manut. Div. de Contabil. e Orçamento

3113.00 - Obrigações Patronais.....CR\$ 200.000,00

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$ 150.000,00

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE: 04.03 - Divisão de Cadastro e Tributação

03080302.08 - Manut. da Div. de Cad. e Tributação

3113.00 - Obrigações Patronais.....CR\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE: 04.04 - Divisão de Fiscalização

03080302.04 - Manut. da Div. de Fiscalização

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....CR\$ 400.000,00

3113.00 - Obrigações Patronais.....CR\$ 350.000,00

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

UNIDADE: 05.01 - Departamento de Obras Públicas

10585752.17 - Manut. das Atividades de Urbanismo

3113.00 - Obrigações Patronais.....CR\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

UNIDADE: 05.01 - Departamento de Obras Públicas

16885342.18 - Manut. Ativ. Serviço Rodoviário

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....CR\$ 2.000.000,00

3113.00 - Obrigações Patronais.....CR\$ 2.250.000,00

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

UNIDADE: 05.05 - Departamento de Serviços Urbanos

10580212.19 - Manut. Div. Serviços Urbanos

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....CR\$ 3.250.000,00

3113.00 - Obrigações Patronais.....CR\$ 3.200.000,00

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

UNIDADE: 05.06 - Administração do Terminal Rodoviário

03075322.27 - Manut. do Terminal Rodoviário

3113.00 - Obrigações Patronais.....CR\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 06.01 - Departamento de Educação

08421882.13 - Manut. dos Serviços de Ensino

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....CR\$ 12.000.000,00

3113.00 - Obrigações Patronais.....CR\$ 9.500.000,00

ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 06.02 - Departamento de Cultura e Turismo

08482472.15 - Manut. das Atividades de Cultura

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....CR\$ 250.000,00

3113.00 - Obrigações Patronais.....CR\$ 500.000,00

ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 06.03 - Departamento de Esportes

08462242.16 - Manutenção das Atividades de Esporte

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....CR\$ 400.000,00

3113.00 - Obrigações Patronais.....CR\$ 300.000,00

TOTAL.....CR\$ 45.400.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação das rubricas específicas das receitas, transferências da União, do Fundo de participação - F.P.M. e do Fundo de Participação - I.C.Ms - conforme Resolução nº 38.316/93 de 07 de dezembro de 1993, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 16 de dezembro de 1993

JOACIR GONSALVES

Prefeito Municipal